

ATO DECLARATÓRIO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Assunto: Constitui objeto do presente processo de dispensa de licitação na modalidade de Ata de registro de preço para futuro e eventual contratação de empresa no fornecimento parcelado de recarga de gás oxigênio medicinal e fornecimento de cilindro por comodato, gás oxigênio medicinal de aspecto físico incolor, inodoro, com grau de pureza com teor mínimo de 99,9999% acondicionado em cilindro.

A Gestora do FMS de Santa Rosa de Goiás, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e;

CONSIDERANDO as justificativas apresentadas na solicitação e no termo de referência elaborados pela Superintendente Suzelaine Maria Ribeiro;

CONSIDERANDO o que dispõe o inciso II, do art. 75 da Lei Federal nº 14.133/2021;

CONSIDERANDO o despacho da Comissão de Contratação, que deliberou pela aprovação da proposta apresentada;

RESOLVO:

Art. 1º. Fica declarada a dispensa de processo de licitação para contratação pretendida, com a empresa **PRIME OXIGENIO MATERIAIS PARA SOLDAS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ-MF sob n. **09.480.808/0001-98**, no valor de **R\$ 50.227,00 (cinquenta mil duzentos e vinte e sete reais)**, conforme apresentado abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO LOTE 01	UND	QTD	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	Recarga de gás oxigênio medicinal de aspecto físico incolor, inodoro, com grau de pureza com teor mínimo de 99,9999% acondicionado em cilindro de 10 m ³	Serviço de Recarga	120	R\$ 257,40	R\$ 30.888,00
2	Recarga de gás oxigênio medicinal de aspecto físico incolor, inodoro, com grau de pureza com teor mínimo de 99,9999% acondicionado em cilindro de 7 m ³	Serviço de Recarga	50	R\$ 216,23	R\$ 10.811,50

3	Recarga de gás oxigênio medicinal de aspecto físico incolor, inodoro, com grau de pureza com teor mínimo de 99,9999% acondicionado em cilindro de 3 m ³	Serviço de Recarga	25	R\$ 193,38	R\$ 4.834,50
4	Recarga de gás oxigênio medicinal de aspecto físico incolor, inodoro, com grau de pureza com teor mínimo de 99,9999% acondicionado em cilindro de 1 m ³	Serviço de Recarga	25	R\$ 147,72	R\$ 3.393,00
TOTAL: R\$ 50.227,00					

Art. 2º. O presente ato de declaração de dispensa de licitação deverá ser publicado no placar da Prefeitura Municipal de Santa Rosa de Goiás, nos termos da Lei n. 14.133/2021.

GABINETE DA SECRETÁRIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE SANTA ROSA DE GOIÁS, aos 26 dias do mês de maio de 2025.

Documento assinado digitalmente
 **MARIA AUGUSTA ALVES DE BRITO**
Data: 26/05/2025 13:46:05-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

MARIA AUGUSTA ALVES DE BRITO

GESTORA DO FMS